



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 09 de junho de 2020 • Ano VI • Edição Nº 1570



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 095/2020)	3
LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 130/2020)	4
PORTARIA (Nº 062/2020)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020)

AVISO ABERTURA (continuação)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA NO MUNICÍPIO DE AMELIA RODRIGUES – BA.

O Município de Amélia Rodrigues, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 15 de junho de 2020, às 10h, horário local, a Comissão Permanente de Licitação estará reunida na sede da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, Av. Justiniano Silva, 98, Centro, para receber e iniciar a abertura da sessão da Tomada de Preços nº 002/2020.

Amélia Rodrigues, 09 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 095/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 095/2020

“Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

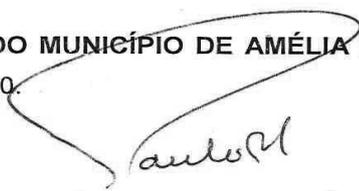
DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADO**, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, simbologia CC-5, do quadro de cargos em comissão da *Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública* o **Sr. JOSE ROBSON DE JESUS SANTANA**, com RG nº 0587031875 e inscrito no CPF/MF sob o nº 884.270.305-25, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04/04/2020.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 09 de junho de 2020.


PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal

LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Nº 130/2020)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEAMA Nº 130/2020.**

Nome da Empresa: INJEPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. - EPP	CPF/CNPJ: 10.975.947/0001-71	Processo nº RLU/130/2020
Endereço: Rodovia BR 324, km 89, Lote 05 Quadra A - Loteamento Parque São Luiz - Amélia Rodrigues - Bahia - CEP 44.230-000.		
Data da Publicação: 18/05/2020.		Validade: 18/05/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais nº 15.682/2014, nº 16.366/2015, nº 16.693/2016 e nº 18.218/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 705/2017, com Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 258/2017, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo RLU/130/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à INJEPLAST INDÚSTRIA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.975.947/0001-71, estabelecida à Rodovia BR 324, km 89, Lote 05, Quadra A, Loteamento Parque São Luiz, Coordenadas Geográficas Latitude Sul -12,372547° Longitude Oeste -38,797145°, nesse município, para operar a atividade principal de **Fabricação de Artefatos de Material Plástico para outros usos não especificados anteriormente, CNAE 22.29-3-99**, constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da referida empresa, com numa área total de 4.118,00m² e área construída de 1.170,00m², com funcionamento durante 24 horas por dia, em três turnos, contando com um efetivo de 88 (oitenta e oito) funcionários, sendo 63 (sessenta e três) no setor produtivo e 25 (vinte e cinco) no setor administrativo, conforme consta da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente, mediante o cumprimento dos seguintes condicionantes: **I.** Manter atualizado o programa de saúde e segurança dos trabalhadores, com atualização dos treinamentos, disponibilizando o conteúdo do Plano de Emergência Ambiental – PEA a todos os funcionários da empresa; **II.** Manter atualizado os programas de educação ambiental, visando a conscientização dos trabalhadores e dirigentes da empresa, colocando em prática constante o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; **III.** Encaminhar os efluentes sanitários para o sistema de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, conforme especificações da NBR 7229, realizando a limpeza e manutenção periodicamente; **IV.** Fica proibido o lançamento de qualquer tipo de contaminação na Rede de Águas Pluviais ou em qualquer corpo hídrico; **V.** Implementar ações preventivas, bem como aplicar as recomendações constantes do Plano de Emergência Ambiental – PEA; **VI.** Manter o Sistema de Combate a

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO – SEAMA.
CNPJ: 13.607.213/0001-28

de qualquer tipo de contaminação na Rede de Águas Pluviais ou em qualquer corpo hídrico; **V.** Implementar ações preventivas, bem como aplicar as recomendações constantes do Plano de Emergência Ambiental – **PEA**; **VI.** Manter o Sistema de Combate a Incêndios em perfeitas condições de funcionamento, em conformidade com **NR-23**, principalmente operando as recargas dos extintores dentro dos respectivos prazos de validade; **VII.** Cumprir as determinações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – **PPRA**, em consonância com a **NR-9** do Ministério do Trabalho e Emprego - **MTE**, bem com o do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – **PCMSO**, em consonância com a **NR-7. Renovação anual**; **VIII.** Armazenar e acondicionar os resíduos oleosos gerados no processo produtivo em locais com piso impermeabilizado, temporariamente, até a coleta por empresa especializada, devidamente licenciada, para destinação final ambientalmente adequada; **IX.** Armazenar os resíduos oriundos do processo produtivo em locais com piso impermeabilizado, temporariamente, até a sua destinação final adequada; **X.** Os resíduos considerados perigosos, classe I, em conformidade com as determinações da **NBR 10004/2004**, deverão ser transportados exclusivamente por empresas detentoras da devida Autorização Ambiental para Transporte de Cargas Perigosas – **ATRP**, concedida pelo órgão ambiental competente; **XI.** Apresentar Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros. **Prazo 180 (cento e oitenta) dias**; **XII.** Instalar exaustores na área do setor produtivo da empresa. **Prazo para conclusão 180 (cento e oitenta) dias**; **XIII.** Manter o armazenamento de águas de chuva atualmente provisionados em reservatório com capacidade para 10.000 litros; **XIV.** Adotar normas de segurança e higiene industrial e de proteção contra a **Covid 19** (doença causada pelo **Coronavírus SARS-CoV-2**, enquanto durar a Pandemia, em todas as áreas da empresa, disponibilizando Álcool Gel 70, lavatórios e sabão apropriado para as mãos, obrigando ainda, o uso de máscaras durante todo o tempo da execução das atividades laborais; **XV.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEAMA**.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM** nº 4.327/2013, alterada pela Resolução **CEPRAM** nº 4.420/2015.


Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000



ESTADO DA BAHIA

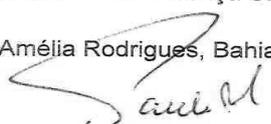
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO – SEAMA.

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Art. 5º - Esta Licença Unificada - **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Amélia Rodrigues, Bahia, 18 de maio de 2018.


Paulo César Bahia Falcão
Prefeito Municipal


Thiago de Oliveira Barros
Secretário SEAMA

Avenida Justino Silva, 98 - Centro – Amélia Rodrigues – Bahia
CEP 44.230-000

PORTARIA (Nº 062/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2020

“Faz concessão de Licença Prêmio.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, Lei 182/90, Art. 83, inciso II, “a” e na Lei 95/73, Art. 131,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora, **SONIA MARIA DE JESUS SANTANA**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, *licença prêmio por 03 (três) meses, pelo período aquisitivo de 25/04/2014 a 24/04/2019, com gozo a partir de 01/05/2020.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01/05/2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 09 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR BAHIA FALCÃO
Prefeito Municipal